



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 23/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Serviços de transporte de emergência em ambulância tipo uti móvel, efetuando remoção de paciente para hospitais referência dentro Estado de Mato Grosso, de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

Necessidade da contratação: Atender as demandas da secretaria de saúde do município de Guiratinga/MT.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem como finalidade em analisar a demanda, buscar no mercado a melhor solução para a demanda e viabilizar a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde que se trata dos serviços de transporte de emergência em ambulância tipo uti móvel, efetuando remoção de paciente para hospitais referência dentro Estado de Mato Grosso, de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.

Considerando que o município não possui leitos de UTI na rede do SUS e nem particulares, além disso ainda não possui um veículo apropriado e preparado para transporte em ambulância tipo UTI Móvel para execução deste serviço.

Considerando ainda, que em boa parte da remoção dos(as) pacientes é para a cidade de Rondonópolis/MT ou outra próxima que seja regulado(a) o(a) paciente, se faz necessário a disposição de veículo preparado e equipe de acompanhante como médico e técnico em enfermagem, para que durante toda viagem o(a) paciente esteja sempre com acompanhamento especializado.

Portanto, a contratação de serviços especializados em remoção de pacientes em uti móvel se faz necessária para que o município possa oferecer atendimento especializado à pacientes de urgência e emergência, tais como: quadros clínicos agudos e cirúrgicos que impliquem em risco de vida imediatos assim entendidos como doenças cardiovasculares (parada cardíaco-respiratória, infarto agudo do miocárdio, angina, edema agudo do pulmão, arritmias e acidentes respiratórios (insuficiência respiratória aguda em adultos, crianças e neonatais-prematuridade, crise asmática), neurológicas (síncope, convulsão, coma), comas metabólicas, poli traumatismos graves, afogamentos, choques elétricos, intoxicações graves, anafilaxia, e toda e qualquer outra situação que, a critério médico, possa ser interpretada como risco de vida imediato.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interesse público a ser satisfeito: Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do estado (Art. 196, da CF/88), e que, a lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Diante destas leis e com o objetivo da administração da Prefeitura Municipal, que sempre faz o possível para zelar da saúde de seus munícipes, este processo é de interesse enorme do público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Manter um atendimento eficiente da saúde da população municipal.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todo processo licitatório é previsto nos gastos anuais de cada secretaria municipal e previsto na LOA, este processo usará a seguinte funcional prevista na LOA:

Secretaria de Saúde, funcional programática: 10.302.0024-1.035 - Manter as Ações da Média e Alta Complexidade.

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas do serviço a ser contrato, destinados a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	00036293	TRANSPORTE DE PACIENTES - REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI MOVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM UTI MÓVEL, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM UTI MÓVEL, DO MUNICÍPIO PARA AS	KM



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		LOCALIDADES QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA. A EMPRESA DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS VIATURAS, CONFORME A RESOLUÇÃO DO CFM 1671/2003 E 1672/2003 E PORTARIA MS 2048/2002.	
--	--	---	--

Além das descrições mínimas do serviço a ser contrato, a empresa contratada deve atender as normas e exigências:

- A empresa deve possuir capacidade operacional suficiente para atender as demandas do órgão solicitante;
- Apresentar Certidão (CRM) vigente, com a atividade serviço de remoção de pacientes em UTI móvel;
- Manter profissionais da área de saúde, devidamente registrados nos conselhos profissionais habilitados para o traslado em UTI, com visto da Região onde irá exercer suas atividades técnicas, integrando a equipe, tais como, Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Emergências Médicas e Condutores de Veículos de Urgência;
- O meio de transporte deve possuir obrigatoriamente seguros contra riscos e acidentes;
- A empresa deverá zelar pela limpeza interna e externa do meio de transporte, o veículo deverá ser de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, com os equipamentos básicos e de segurança obrigatórios exigidos pela legislação pertinente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução dos serviços.
- Qualquer custo com alimentação e hospedagem ocorrerá por conta da CONTRATADA, bem como demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
- Os serviços deverão ser realizados após contato da secretaria municipal de saúde, ou do pronto atendimento municipal, destacasse a importância de que a empresa tenha central de atendimento 24 horas por dia;
- Apresentar relatórios dos serviços realizados, contendo a quilometragem gasta durante o deslocamento, dia, hora e dados do paciente, para serem anexados ao processo de pagamento;
- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo departamento ou secretarias, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Destaco que este serviço constante neste processo é classificado como de natureza comum.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	TRANSPORTE DE PACIENTES - REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI	KM	15.000



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MOVEL		
--	-------	--	--

A quantidade de quilômetros foi estimada com base nos últimos processos do mesmo segmento em anos anteriores e pelos locais aos quais os pacientes são levados, fez-se o cálculo estimado por cada viagem, levando em consideração que pode-se acrescentar um aditivo ao contrato de até 25% conforme lei de licitações.

Ademais, as estimativas de serviços é a prevista para o período de doze meses, podendo em caso de não se gastar toda quantidade estimada, fazer contrato de possível saldo remanescente com os fornecedores, com o objetivo de evitar fazer novos processos licitatórios, de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda do órgão demandante, foi feito um levantamento de mercado, onde foi encontrado algumas soluções, ao qual segue sugestões:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes em UTI Móvel: Consiste na contratação de empresa que disponibiliza ambulância tipo D (UTI Móvel), equipada com todos os recursos necessários e equipe especializada (médico, enfermeiro e condutor socorrista).

Alternativa 2 – Locação de ambulância UTI Móvel com equipe própria: Consiste na locação do veículo equipado, ficando a cargo do Município a disponibilização dos profissionais de saúde.

Alternativa 3 – Aquisição de ambulância UTI Móvel própria: Consiste na compra de veículo tipo UTI Móvel para integrar a frota municipal.

Ademais, analisou-se contratações deste segmento em órgãos públicos, com intuito de ver as formas nas quais outros órgãos públicos estão realizando esta contratação em estudo, e notou-se que em grande maioria dos municípios adotou como forma de contratação por meio de licitação na modalidade de Pregão.

Portanto, conclui-se que se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento comprovado através de pesquisas no comércio e pesquisas em órgãos públicos, desta forma torna-se viável a abertura de processo licitatório, para contratação destes objetos.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo assim, a prefeitura tem como alternativas de mercado pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, a fim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I, II e III do parágrafo 2º do Art. 86 e, com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade de Credenciamento, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º, inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QTDE	FORNECEDORES			Valor de Média	Valor Total Pela Média
			Mediana Radar TCE/MT	CNPJ: 26.271.447/0001-99	CNPJ: 49.194.188/0001-45		
1.	TRANSPORTE DE PACIENTES - REMOÇÃO DE PACIENTE EM UTI MOVEL	15.000	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 28,00	R\$ 25,50	R\$ 382.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 375.000,00	R\$ 352.500,00	R\$ 420.000,00		R\$ 382.500,00

De acordo com o balizamento do preço dos serviços, obtidos através de preço da mediana de preço pública retirada do site do Radar do TCE/MT, e com preço de dois fornecedores que atuam neste ramo de mercado, da cidade vizinha de Rondonópolis/MT, desta forma obteve-se o valor de média por quilometro rodado de R\$ 25,50; totalizando assim um valor estimado para a contratação que é de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização da análise de mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI MÓVEL), contemplando veículo, equipamentos, insumos e equipe técnica habilitada.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de garantir atendimento contínuo, seguro e eficiente aos pacientes que demandam transferência intermunicipal ou interestadual em estado grave, sem que o Município tenha que arcar com elevados custos de aquisição de ambulância tipo D, manutenção da frota, reposição de equipamentos médico-hospitalares e contratação permanente de profissionais especializados.

Dentre as modalidades de licitação cabíveis para este processo, considerando a natureza do serviço e a imprevisibilidade da demanda, conclui-se que o CREDENCIAMENTO é o procedimento mais adequado para a futura contratação.

A utilização do credenciamento encontra respaldo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, diante da inviabilidade de competição.

No caso específico do transporte de pacientes em UTI Móvel, enquadra-se a hipótese prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, denominada contratação paralela e não excludente, caracterizada pela viabilidade e vantagem de realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Nessa situação, a Administração possui interesse em credenciar o maior número possível de empresas aptas a executar o serviço, ampliando a disponibilidade de atendimento e reduzindo riscos de descontinuidade na assistência à saúde.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Nesta situação baseando-se na Lei 14.133/2021, em seu inciso I, do art. 79 que diz:



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Portanto, é possível fazer contratações simultâneas para o mesmo objeto/serviço, sendo assim é admitido parcelamento neste processo, caso mais de uma pessoa se credenciar e ser habilitado para realizar tais funções.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo é a contratação dos serviços de UTI móvel, que se trata de uma extensão crítica dos cuidados médicos de emergência, proporcionando transporte e atendimento médico avançado fora do ambiente hospitalar.

Esse serviço é essencial para situações em que um paciente precisa de atenção médica imediata ou quando deve ser transportado de forma urgente, garantindo cuidados contínuos durante o trajeto.

Todavia, garantir a integridade física dos pacientes e zelar pela vida é o principal resultado que se pretende com esta contratação.

Além disso, objetiva-se em buscar o êxito com o processo licitatório de contratar fornecedor capaz de suprir a demanda da secretaria, com serviço compatível com o descrito e preço acessível, zelando pelo dinheiro público, por estar sendo bem aplicado.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com os estudos realizados para emissão deste ETP, foi verificado que como trata-se de transporte terrestre com uso de veículos movidos a combustão, onde geram poluição ao meio ambiente, onde os mais conhecidos da poluição veicular são o aquecimento global e o



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

efeito estufa. Esses fenômenos ocorrem quando os gases de efeito estufa (GEE) absorvem os raios solares e “prendem” a radiação infravermelha na atmosfera.

Diante desse intervim, fica sugerido que o contratado use veículos que atendas as descrições a seguir, a fim de diminuir os impactos ao meio ambiente:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos.

Tabela de índices:

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
Impacto				



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mapa de Riscos

Fase de Planejamento:

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Média
Impacto	Catastrófico
Índice	Alta
Efeito	Ter que realizar nova abertura de processo; atraso na contratação dos serviços, dentre outros.
Ação de Controle	Fazer divulgação em várias mídias, afim de atrair interessados na participação do certame.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado os serviços e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução:

FORNECEDOR ATRASAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Risco de morte, pois como trata-se de transportes de emergência todo minuto é crucial.
Ação de Controle	Solicitar os serviços com urgência e estipular prazo de chegada sendo passível de penalidades caso desacordo.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação

SERVIÇO/OBJETO COM BAIXA DESCRIÇÃO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Índice	Moderado
Efeito	Causar impugnações no edital, mercadoria/serviço ficar em desacordo com projeto, porém sem direito a recusa por estar mal descrito.
Ação de Controle	Setor demandante estudar detalhadamente os serviços e objetos, elaborar com perfeição o termo de referência.
Responsável	Setor Demandante e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Executar o serviço em desacordo com o previsto, ou não ter capacidade de fornecer os serviços contratados.
Ação de Controle	Exigir e comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRO NA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Necessidade de efetuar viagens e não ter saldo para empenho
Ação de Controle	Fazer todo estudo da quilometragem onde normalmente são regulados os pacientes, para que não haja erro no quantitativo.
Responsável	Órgão Demandante.

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa a ser contratada para futura e eventual prestação de serviços de transporte de emergência em ambulância tipo uti móvel, efetuando remoção de paciente para hospitais referência dentro Estado de Mato Grosso, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026.

Fábio Trindade Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 117/2026